

**DECRETO Nº 1.384 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 248.084,91 (duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, das Leis nºs. 1.044 de 26 de novembro de 2003 e 1.062 de 12 de dezembro de 2003, e com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 248.084,91 (duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64 e os autorizados na Lei nº 1.059 de 12 de dezembro de 2003, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 18 de dezembro de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Élio Affonso de Paula**

**José Carlos Pereira de Freitas**

**Umberto de Almeida Soares**

**José Adilson Gonçalves Priori**

**Celso Rampini do Carmo**

**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.384 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Gabinete do Prefeito</i></b>		
2001.041220202.003	3.1.90.11-00	3.300,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-00	9.150,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-00	3.755,27
2001.092711152.007	3.1.90.13-00	6.752,91
<b><i>Secretaria de Administração</i></b>		
2002.041220202.006	3.1.90.11-00	9.092,64
2002.041220202.006	3.3.90.36-00	2.268,50
2002.041220202.006	3.3.90.39-00	344,81
2002.092711152.007	3.1.90.13-00	1.000,00
<b><i>Secretaria de Fazenda</i></b>		
2003.041220202.014	3.1.90.11-00	9.747,22
2003.092711152.007	3.1.90.13-00	4.042,10
<b><i>Secretaria de Educação</i></b>		
2004.092711152.007	3.1.90.13-00	8.715,53
2004.092711152.007	3.1.90.13-05	26.575,28
2004.121220202.017	3.1.90.11-00	21.259,86
<b><i>Secretaria de Agricultura</i></b>		
2005.092711152.007	3.1.90.13-00	3.096,07
2005.201220202.036	3.1.90.11-00	7.374,46
<b><i>Secretaria de Saúde</i></b>		
2006.092711152.007	3.1.90.13-00	22.242,40
2006.101220202.034	3.1.90.11-00	53.834,29
<b><i>Secretaria de Obras Públicas</i></b>		
2007.041220202.043	3.1.90.11-00	32.728,50
2007.092711152.007	3.1.90.13-00	14.010,28
<b><i>D.A.A.E.</i></b>		
2008.041220202.041	3.1.90.11-00	6.213,45
2008.092711152.007	3.1.90.13-00	2.581,34
<b>TOTAL</b>		<b>248.084,91</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.  
Em, 18 de dezembro de 2003.

**Élio Affonso de Paula**